



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 691/2022

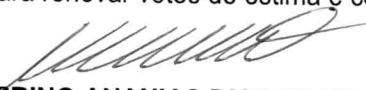
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 120/2022

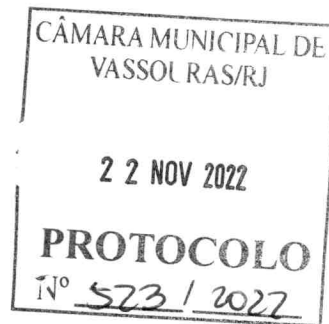
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e rendimento estimado de R\$6.793,00 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e rendimento estimado de R\$6.793,00 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 120/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 120/2022

Vassouras, 21 de novembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e rendimento estimado de R\$6.793,00 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária constante no Projeto de Lei.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa.e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e rendimento estimado de R\$6.793,00 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e rendimento estimado de R\$6.793,00 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais)** perfazendo um total de R\$1.006.793,00 (Um milhão, seis mil e setecentos e noventa e três reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.044	Atenção Básica	
10.301.0.044.1.108000	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00 (597)	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 1.006.793,00
	Total	R\$ 1.006.793,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada no valor de R\$1.000.000,00 e rendimento estimado no valor de R\$6.793,00** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme **Resolução SES nº 2824 de 10 de agosto de 2022 – Consolida Institui o Programa de Promoção à Equidade e Fixar suas Diretrizes, para o ano de 2022. Fonte de Recurso 1621 – Transferências do SUS (provenientes do Governo Estadual).**

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	R\$ 1.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	R\$ 6.793,00
	Total	R\$ 1.006.793,00

Art. 3º Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Valor depositado em 07/11/2022 R\$ 1.000.000,00

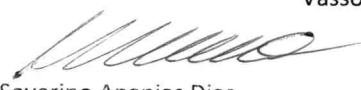
Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
07/12/2022	R\$ 1.000.000,00	0,6793	R\$ 1.006.793,00	R\$ 6.793,00
			Total de Rendimento	R\$ 6.793,00
			Valor do Repasse	R\$ 1.000.000,00
			Total Suplementação	R\$ 1.006.793,00

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 18 de NOVENBRO de 2022.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2022 de autoria do Poder Executivo.